

**EDITAL Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, os Decretos nº 87.497, de 18/08/1982, nº 89.467, de 21/03/1984 e nº 2.080, de 26/11/1996, e ainda a Portaria nº 313, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, datada de 14/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, alterada pela Portaria nº. 467, de 31/12/2007, publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para o quadro de pessoal do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, obedecidas conforme disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

Estabelecer critérios destinados à seleção de estagiário para o desempenho de atividades nos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

**2. NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas 03 (três) vagas para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória, em cursos do ensino médio, e 08 (oito) vagas para alunos regularmente matriculados em cursos do ensino superior.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.
- 3.2. Estar freqüentando cursos do ensino superior e médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do País, devendo ter concluído pelo menos um ano (ou dois períodos de seis meses) de seu curso.
- 3.3. Os candidatos deverão cursar:
  - a) **Ensino Médio**;
  - b) **Ensino Superior** (Administração, Serviço Social, História e/ou Biologia).

**4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1. Inscrição**

As inscrições serão realizadas das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 09/03/2010 a 18/03/2010, na Coordenação de Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, situado no Km 2,5 da BR-420 (Rodovia Santa Inês/Ubaíra), CEP: 45.320-000, na Zona Rural, na cidade de Santa Inês-BA. Telefone para contato (73) 3536-1210, ramal 13.

#### **4.1.1. Documentação necessária para a inscrição**

- a) Ficha de Inscrição do Candidato (disponível no sítio [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br) e na Coordenação de Recursos Humanos do IFBaiano – Campus Santa Inês);
- b) Currículo (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia atualizada do Histórico Escolar do candidato;
- e) Carta de Apresentação da Instituição de Ensino do candidato, indicando se o mesmo possui bolsa de estudos (em caso positivo, descrever qual a bolsa) e que está devidamente matriculado na Instituição;
- f) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (disponível no sítio [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br) e na Coordenação de Recursos Humanos do IFBaiano – Campus Santa Inês);
- g) Autorização dos pais ou responsável (para estudantes com idade inferior a 18 anos).

#### **4.2. Processo Seletivo**

O processo seletivo será conduzido por comissão a ser instituída por portaria do Diretor Geral do IFBaiano – Campus Santa Inês.

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- a) análise do currículo de cada candidato;
- b) dinâmica de grupo;
- c) entrevista por competências.

Os candidatos aprovados pela comissão serão encaminhados para entrevista com servidores responsáveis pelo local onde o estagiário será lotado e/ou servidores que detenham conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas, juntamente com os Diretores de Departamento.

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para a Coordenação de Recursos Humanos do IFBaiano – Campus Santa Inês, no mesmo endereço constante do item 4.1.

#### **4.3. Cronograma do Processo Seletivo**

Após a análise de currículo, os candidatos aprovados para a próxima etapa deverão seguir o cronograma que será divulgado, a partir do dia 19/03/2010, por e-mail e no sítio do IFBaiano – Campus Santa Inês ([www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br)).

### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no sítio do IFBaiano – Campus Santa Inês ([www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br)) e também poderá ser obtido na Coordenação de Recursos Humanos do IFBaiano – Campus Santa Inês, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 29/03/2010.

## **6. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

- 6.1. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), para os estudantes de Ensino Médio, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6.2. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), para os estudantes de Ensino Superior, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6.3. A carga horária diária será de 06 (seis) horas compatível com o horário escolar do estagiário.
- 6.4. Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.
- 6.5. O estagiário estará obrigado a apresentar, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios (bimestral e final) das atividades desenvolvidas.
- 6.6. O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.7. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver matriculado e com frequência satisfatória em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 7º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Conforme o disposto no § 1º, art. 3º, da Portaria MPOG nº 313/2007, *“Os estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES terão prioridade para realização de estágio”*.
- 7.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 5º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.
- 7.3. Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Inês – Bahia, 05 de Março de 2010.

**NATANILDO BARBOSA FERNANDES**  
Diretor Geral